



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:**

Fundo Municipal de Educação (FME) – Secretaria Municipal de Educação.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Cicero Barbosa da Silva.

**1. OBJETO:** Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, de empresa autorizada para a Revisão Veicular Programada Preventiva de 20.000 km (vinte mil quilômetros) para os veículos VW/NEOBUS 15.190 ESC – placas RWW1J59 e RWY9F41 pertencentes a frota do Fundo Municipal Educação.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Forma Sugerida:** Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** A revisão dos veículos VW/NEOBUS 15.190 ESC – placas RWW1J59 e RWY9F41, pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, com 22.261 km e 19.963 km rodados respectivamente, é essencial para a manutenção da garantia e assegurar o desempenho adequado dos veículos.

**3.2.** Esta contratação se justifica pela necessidade de cumprir as especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante, garantindo assim a segurança e confiabilidade dos veículos utilizados para as atividades de transporte escolar desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**3.3.** Assegurar a manutenção preventiva adequada é crucial para evitar possíveis falhas mecânicas e garantir a disponibilidade contínua dos veículos para o transporte de alunos, contribuindo diretamente para o cumprimento das obrigações da Secretaria e, conseqüentemente, para o interesse público.

**4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:** A descrição e quantitativos dos serviços e bens estão encartados na Solicitação de Despesa, em anexo.





**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.

**6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada ao Fundo Municipal de Educação, correspondente ao valor de **R\$ 7.055,06 (sete mil, cinquenta e cinco reais e seis centavos)**, podendo **em casos excepcionais**, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.

**8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

8.1. Na sede da contratada, localizada na Avenida Araguaia, 3.360 – Centro – Redenção - Pará.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 293/2024, a seguir identificados:

**NOME:** Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 193985-2.

**NOME:** Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

**NOME:** Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

**NOME:** Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 1274218.

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.





**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã – PA, 16 de julho de 2024.

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 052/2024

